



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 79.494,67 (setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal n.º 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.01 – MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 100 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.006 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 79.494,67
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino**

**ILDO ROBERTO
LEMON
SALLABERRY:1**
8374565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO
LEMON
SALLABERRY:1837456500
4
Dados: 2021.09.17
09:13:00 -03'00'

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.01 – MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 190 Valorização e Qualificação da Educação
Projeto/Atividade: 2.036 Manutenção do Ensino Infantil
Natureza da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Valor: R\$ 79.494,67
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 16 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital por
ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2021.09.17 09:13:44
-03'00'

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
5004
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 49/2021

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa utilizar recursos transferidos para manutenção e desenvolvimento do ensino visando a realização de obras de para a construção de edificação para armazenamento de merenda escolar, em espaço na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

ILDO ROBERTO
LEMON
SALLABERRY:1837456
5004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2021.09.17 09:14:08
-03'00'

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal**